



**IGUATU**  
PREFEITURA

## PROJETO BÁSICO

**TÍTULO/OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE ARRECADAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO PESSOA, Nº 602, CENTRO, IGUATU-CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM.

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

**RESPONSÁVEL PELO LAUDO:** DAVI RODRIGUES CAVALCANTE

**FUNÇÃO:** Técnico em Edificações – Registro CFT 04277581307

**NATUREZA:** Processo administrativo de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação amparada no Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

### APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, que suprirá as demandas do órgão requisitante, através de Inexigibilidade de Licitação nos moldes aqui estabelecidos.

### OBJETO

O objeto do presente termo prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE ARRECADAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO PESSOA, Nº 602, CENTRO, IGUATU-CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Fazenda Municipal, não dispõe de prédio público para atender o objetivo do presente documento, assim, tendo em vista o princípio da continuidade do serviço público, faz-se necessária a locação de um imóvel em localização e com estrutura propícias para a satisfação da necessidade aqui relatada.

### DADOS DO IMÓVEL E DO REPRESENTANTE LEGAL

Localização do imóvel: Imóvel localizado na Rua Dr. João Pessoa, nº 602, Centro, Iguatu-Ce, cuja representante legal é a Sra. Patricia Nogueira Silva de Lima CPF nº 735.292.143-53.



**IGUATU**  
PREFEITURA

### RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Quanto à razão da escolha do executante, esclarecemos que foi procedida pesquisa de imóveis disponíveis para locação e em condições de atender as necessidades demandadas pela Administração Municipal. O imóvel que se pretende locar, foi vistoriado pelo engenheiro, que emitiu parecer técnico de avaliação imobiliária, constatando que o mencionado imóvel atende as necessidades da Administração, sendo este o único em condições de atender a demanda do objeto da contratação.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor, se deu em função do comparativo do valor proposto pelo proprietário do imóvel com o valor apontado através do **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**, constatando a compatibilidade do preço aos parâmetros de mercado. Face ao exposto, a contratação pretendida terá valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o montante global, após a execução dos 05 (cinco) meses, \$ 30.000,00 (trinta mil reais).

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

### DURAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração.

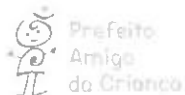
### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 74, § 5º incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

- Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.
- Dotação Orçamentária Nº 0501-04.122.0049.2.026 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda.
- Elemento de Despesas 3.3.90.39.00

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Iguatu-CE.

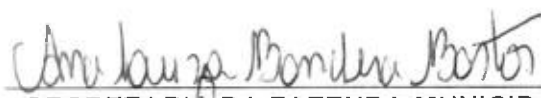


**IGUATU**  
PREFEITURA

**ANEXOS:**

1. Laudo de avaliação imobiliária;
2. Documentos do locador;
3. Proposta de preços da locação;
4. Minuta do contrato.

Iguatu-CE, 05 de julho de 2024.

  
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL  
ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS  
Ordenadora de Despesas